PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Lei nº 4.179, de 10 de agôsto de 1971

Doa ao Govêrno do Estado um terreno do Patrimônio Municipal onde se acha edificado o Grupo Escolar "Gonçalves Dias".

DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS, Prefeito Municipal "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Govêrno do Estado, um terreno do Patrimônio Municipal, onde se acha edificado o Grupo Escolar "GONÇALVES DIAS", situado nesta Cidade no Bairro de' Sant'Ana na quadra compreendida entre as Avenidas Raimundo Figueira, Afonso Desincourt e Travessas Braz Rebêlo e Geraldo Monteiro, com uma área de 9.525m^2, no perimetro de 404 metros lineares e limitando-se: ao Poente, com a Travessa Geraldo Monteiro; ao Nascente, com a Trav. Braz Rebêlo; ao Norte e Sul com terras ocupadas por diversos moradores ou quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de agôsto de 1971

(DR. EVERALDO DE SOUSA MARTINS)
Prefeito Municipal

1º Ten. José G. Franco
(JOSE GADELHA FRANCO)
1º Ten. - Secretário Municipal